

tando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará à adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.
NOME EMPRESARIAL/RAZÃO SOCIAL: I. COSTA TELES PINTO COMERCIO VAREJISTA DE CELULAR .
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.543.548-1
AFRE Responsável: Magali Azevedo da Silva
 Marituba(PA), 04 DE NOVEMBRO DE 2019.
MARIO JORGE FONSECA DAS NEVES
 Coordenador Fazendário - CERAT Marituba

Protocolo: 491851

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT BELEM

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda – CERAT Belém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINFs, conforme abaixo, originário da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 012019820000864-1:
AINFs Nº 012019510001250-2
RAZÃO SOCIAL: MAURICIO SANTOS COSTA
IE: 15.611.708-8
AFRE Responsável: MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO
Matrícula: 0559922901

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.
 João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo
 Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

Protocolo: 491611

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT BELEM

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda – CERAT Belém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINFs, conforme abaixo, originário da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 012019820000962-1:
AINFs Nº 012019510001273-1
RAZÃO SOCIAL: J M INDUSTRIA E SERVIÇOS DE MONTAGEM E REPARAÇÃO DE MÓVEIS EIRELI
IE: 15291564-8

AFRE Responsável: RAFAEL CARLOS CAMERA
Matrícula: 0591495501

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.
 João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo
 Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

Protocolo: 491576

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - JULGADORIA

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte TOTAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, nº. 15.264.099-1, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 092016510001803-6 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 40% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou parcelar em até 60 parcelas com 30% de redução na multa (redação dada pela Lei nº 8.869/19, efeitos a partir de 15/09/19) ou, ainda, recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.
 Belém (PA), 04 de novembro de 2019.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO
 Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO - JULGADORIA

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte TOTAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, nº. 15.264.099-1, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 092016510001805-2 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 40% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou parcelar em até 60 parcelas com 30% de redução na multa (redação dada pela Lei nº 8.869/19, efeitos a partir de 15/09/19) ou, ainda, recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.
 Belém (PA), 04 de novembro de 2019.

dários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.
 Belém (PA), 04 de novembro de 2019.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO
 Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO - JULGADORIA

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte CHAVES E CORREA LTDA., nº. 15.251.166-0, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 092007510002962-4 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 40% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou parcelar em até 60 parcelas com 30% de redução na multa (redação dada pela Lei nº 8.869/19, efeitos a partir de 15/09/19) ou, ainda, recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.
 Belém (PA), 04 de novembro de 2019.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO
 OSecretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO - JULGADORIA

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte V J DE A ROCHA - ME, nº. 15.375.743-4, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 092016510001737-4 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 40% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou parcelar em até 60 parcelas com 30% de redução na multa (redação dada pela Lei nº 8.869/19, efeitos a partir de 15/09/19) ou, ainda, recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.
 Belém (PA), 04 de novembro de 2019.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO
 Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO - JULGADORIA

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte CIA. MINEIRA DE CARAJÁS - CMC, nº. 15.361.970-8, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012016510006334-2 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 40% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou parcelar em até 60 parcelas com 30% de redução na multa (redação dada pela Lei nº 8.869/19, efeitos a partir de 15/09/19) ou, ainda, recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.
 Belém (PA), 04 de novembro de 2019.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO
 Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

Protocolo: 491733

OUTRAS MATÉRIAS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 11/11/2019, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 14379, AINF nº 092009510000050-7, contribuinte MOTOLINER AMAZONAS LTDA, Insc. Estadual nº. 15229438-4, advogado: MAURO SCHEER LUÍS, OAB/SP-211264,

Em 11/11/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 13375, AINF nº 352014510008188-8, contribuinte SOUZA CRUZ LTDA, Insc. Estadual nº. 15000245-9

Em 11/11/2019, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 14149, AINF nº 172015510000369-0, contribuinte CLARO S.A., Insc. Estadual nº. 15305239-2, advogado: THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA DE MESQUITA, OAB/PA-14106,

Em 11/11/2019, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 14577, AINF nº 132012510000012-0, contribuinte BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - EPP, Insc. Estadual nº. 15123042-0

Em 13/11/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14095, AINF nº 072015510000594-0, contribuinte NOVA DISTRIBUIDORA LTDA, Insc. Estadual nº. 15193684-6

Em 13/11/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14173, AINF nº 102015510000027-0, contribuinte L. F. TIMBERS EIRELI, Insc. Estadual nº. 15173273-6